



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.482, de 21 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0111	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2022	149.000,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 149.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DO UTERO	Percentual	2022	0,89
EXAMES DE MAMOGRAFIA	Percentual	2022	0,81
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	Percentual	2022	80
PARTOS NORMAIS SUS	Percentual	2022	33
CONSULTAS PRÉ-NATAL	Percentual	2022	100
MORTALIDADE INFANTIL	Percentual	2022	0
ÓBITOS MATERNS	Percentual	2022	0
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	Percentual	2022	8,3
MORTALIDADE PREMATURA FAIXA ETÁRIA 30 A	Percentual	2022	97
COBERTURA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	2022	100
COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	Percentual	2022	100
VACINAÇÃO	Percentual	2022	75
POPULAÇÃO INDÍGENA	Percentual	2022	100
COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA PSE	Percentual	2022	100

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

CASOS DE SIFILIS	Percentual	2022	0
CASOS DE AIDS	Percentual	2022	0
1.3 Objetivos do Programa			
O objetivo deste Programa é aplicar os recursos transferidos para o Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde ao município, considerando as legislações específicas para utilização, observando as necessidades e demandas dos serviços, no que concerne a um conjunto de medidas que se fizerem necessárias mediante ações de prevenção, promoção e assistência à população levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS.			
1.3.1 Órgão			
08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
82 Fundo Municipal da Saúde			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2022/2025):			
Contemplar a comunidade através das Práticas Integrativas Complementares PIC, pelo período de 08 (oito) meses aproximadamente. Integrar a alopatia e a medicina tradicional às PICs; Apresentar as PICs para os profissionais de saúde e comunidade; motivar a comunidade a participar das Práticas Integrativas Complementares (PIC's); Construir fluxo, através das Unidades Básicas de Saúde, para acolhimento e agendamento das necessidades da comunidade para as PICs; Fortalecer a prática das PICs na comunidade; Monitorar e avaliar as ações das PICs na comunidade.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2022/2025)			
Custear despesas contratação empresa para oferecer terapeutas em PICs à comunidade de atividades em grupo com acompanhamento de psicóloga.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2022

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 88/2022, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A nova meta se faz necessária para aplicar os recursos transferidos para o Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde ao município, considerando as legislações específicas para utilização, observando as necessidades e demandas dos serviços, no que concerne a um conjunto de medidas que se fizerem necessárias mediante ações de prevenção, promoção e assistência à população levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS.

De acordo com a necessidade de efetuar o plano de aplicação de recursos disponíveis pelo repasse definido pela Portaria 1444 de 15 de junho de 2022.

As PICs são recursos terapêuticos que estimulam mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde em suas diferentes dimensões (biológica, social e psicológica), sobretudo por estimularem o autocuidado e o protagonismo e empoderamento dos indivíduos no processo do cuidado com sua saúde.

As PICs têm como uma de suas bases o comprometimento com a melhoria na qualidade de vida, devendo atuar de forma complementar aos tratamentos convencionais tanto para situações agudas quanto para doenças crônicas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal